



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

DECRETO Nº 011/93 DE 04/01/93

*Revogado  
Dec. 148/95  
16.10.95*

"INSTITUI COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DA PLAN-  
TA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE  
SERRA ALTA (SC)."

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado  
de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em base ao  
disposto na Lei Municipal nº 059/90 de 17/12/90,

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Elaboração da Plan-  
ta Genérica de Valores dos Imóveis do Município de Serra Alta.

Art. 2º - A Comissão de que trata o Artigo anterior, com-  
por-se-á dos seguintes membros:

- 1 - LUIZ SANTIN
- 2 - ÊNIO PARIZOTTO
- 3 - CLAUDINEI SENHOR
- 4 - ULISSES BERTOLDI
- 5 - DOLORINO DONIDA
- 6 - RODIMAR BERTOL
- 7 - VILSON SAVAGNAGO

Art. 3º - À Comissão compete atribuir valores aos Lotes  
Urbanos, Construções Urbanas, Chácaras e Áreas Rurais, para fins de  
cálculos dos Impostos estabelecidos no Código Tributário Municipal.

Art. 4º - Compete à Comissão, emitir Parecer e Tabela de  
Valores, bem como a divisão do Perímetro Urbano em Setores.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publi-  
cação, revogando-se o Decreto nº 057/90 de 05/12/90 e demais disposi-  
ções em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 1993.

*19*  
DARCI CERIZOLLI  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

*Rodimar Bertol*  
RODIMAR BERTOL  
Chefe do Setor de Administração

SERRA ALTA-SC  
Administração 93-96

